



[Handwritten signatures in blue ink]

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----- ATA N.º 14/2026-----

Aos dezasseis dias de abril de 2026, pelas vinte horas, reuniu o executivo da Freguesia de Fazendas de Almeirim eleito para o quadriénio 2025-2029. -----

PRESENCAS: -----

Estiveram presentes para o efeito, na qualidade de presidente da junta de freguesia, Joaquim Miguel Braz Pereira, e na qualidade de vogais, Paulo Fernando Gonçalves Henriques, Ana Cristina Simões Libério, João Paulo de Oliveira Alves e Elisa Maria do Carmo Pereira Neves Zola. -----

Estando presentes todos os elementos que compõem o executivo e verificado o quórum deliberativo o senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----**Período Antes da Ordem do Dia**, nos termos do artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----**Ponto Um**: Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior: 01-04-2026; -----

----**Ponto Dois**: Atribuição de subsídio à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros; -----

----**Ponto Três**: Atribuição de subsídio à Associação CADCA, secção de Karaté; -----

----**Ponto Quatro**: Apreciação, discussão e votação do Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Almeirim com a Junta de Freguesia; -----

----**Ponto Cinco**: Apreciação, discussão e votação do Aditamento ao Auto de Transferência de Recursos (Decreto-Lei 57/2019, 30/04); -----

----**Ponto Seis**: Apreciação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do ano 2025; -----

----**Ponto Sete**: Informação sobre Abertura de Propostas da Hasta Pública nº 1/2026 – “Venda de Cortiça da Herdade dos Gagos”; -----

----**Ponto Oito**: Aprovação do procedimento de Hasta Pública nº 2/2026 para venda de cortiça da Herdade dos Gagos, aprovação das peças do procedimento, designação do júri e do gestor de contrato; -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----**Ponto Nove:** Período dedicado à intervenção do Público. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Período antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----O Senhor Presidente tomou da palavra para dar conhecimento ao restante executivo, sobre diversos assuntos relacionados com o funcionamento do dia a dia da junta. -----

PONTO UM: APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: 01-04-2026; -----

Entrados no primeiro ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da junta de freguesia a ler a ata. -----

Ata aprovada por **unanimidade**. -----

PONTO DOIS: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS; -----

----Entrados no segundo ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 18/2026, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

----A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros com sede na freguesia de Fazendas de Almeirim, no lugar de Paço dos Negros, é uma associação com uma equipa de futebol; -----

----No sentido de garantir a participação da equipa no Campeonato Distrital do Inatel;



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza desportiva; -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), a atribuir à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, para fazer face às despesas com as inscrições, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO TRÊS: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CADCA, SECÇÃO DE KARATÉ; -----

---- Entrados no terceiro ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 19/2026, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

---A Freguesia tem atribuições, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 7.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no domínio da cultura, tempos livres e desporto; -----

---A secção de karaté do CADCA – Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, com sede na freguesia e concelho de Almeirim, vai realizar este ano a XVIII Taça de Karaté Cidade de Almeirim (Nacional) e a VIII Internacional nos Escalões Infantis a Seniores (Kata e Kumite) a qual assume uma grande divulgação pelo concelho, sendo um local de grande convívio; -----

---A mesma realiza-se, dia 24 de maio de 2026; -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----Compete à junta de freguesia, nos termos das alíneas o) e v) deliberar as formas de apoio às entidades legalmente constituídas com vista à organização de eventos, designadamente apoiar atividades de natureza cultural. -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove: -----

----A atribuição de um subsídio no valor de € 250,00 (duzentos cinquenta euros), à secção de karaté do CADCA, conforme pedido e cabimento em anexo à presente proposta e da qual são parte integrante da mesma. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO QUATRO: APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM COM A JUNTA DE FREGUESIA; -----

----Entrados no quarto ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 20/2026, a qual se transcreve: -----

----" Considerando que: -----

----De acordo com o artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com alterações posteriores, foi celebrado em 9 de julho de 2014 o Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, o qual veio a ser objeto de aditamentos posteriormente; -----

----No âmbito do mesmo foram delegadas as competências nesta Junta de Freguesia identificadas no Anexo I, nos termos do artigo 120º do mencionado RJAL; -----



Ez
A.

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

---Decorrido este período, verifica-se a necessidade de proceder à alteração de algumas das cláusulas do Contrato, através do aumento de verba relativa às alíneas a), b) c), d) e f) do Anexo I conforme documento em Anexo. -----

---Nos termos da cláusula 15ª do Contrato Interadministrativo celebrado, consta que: “O presente contrato poderá ser revisto ou modificado, por acordo das partes outorgantes sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundamentaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentada. A revisão ou modificação do contrato obedece a forma escrita.” -----

Pelo exposto, sou a propor: -----

Nos termos das alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja aprovada e submetida à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, a minuta do aditamento ao Contrato Interadministrativo para concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, de acordo com o previsto no artigo 120.º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO CINCO: APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ADITAMENTO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (DECRETO-LEI 57/2019, 30/04); -----

---Entrados no quinto ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 21/2026, a qual se transcreve: -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----"Considerando que: -----

---- Ao abrigo do constante no Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, o qual concretiza a transferência de competências dos municípios para as Freguesias, foi celebrado em 30 de dezembro de 2020, o AUTO de TRANSFERÊNCIA de RECURSOS entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim; -----

----O referido AUTO tem por objeto a identificação dos recursos para o exercício, pela Freguesia de Fazendas de Almeirim, na sua área geográfica, das seguintes competências:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes e Limpeza de Vias e Espaços Públicos,
- b) Sarjetas e Sumidouros na Freguesia, pertencentes ao Património do Município, identificados no Anexo II, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril; -----

----Decorrido este período, quer pelo aumento generalizado de preços, designadamente dos combustíveis e demais bens e serviços indispensáveis à execução das tarefas de gestão e manutenção de espaços verdes, verifica-se a necessidade de proceder a alteração ao AUTO, através do aumento de verba relativa às alíneas a) e b), conforme documento Anexo II, ao mesmo. -----

----Nos termos da cláusula 9ª do AUTO, consta que: "1.O presente AUTO pode ser modificado por concordância das partes outorgantes, sempre que ocorra uma alteração às circunstâncias em que assentou o acordo. -----

2. Por acordo das partes, pode ocorrer a reversão da competência constante do presente AUTO, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº57/2019, de 30 de abril. -----

3. A modificação ao presente AUTO carece de forma escrita, aplicando-se com as necessárias adaptações o constante dos artigos 5º e 6º do decreto-lei 57/2019, de 30 de abril. -----

Pelo exposto, sou a propor: -----

Nos termos da alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja aprovada e submetida à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, a minuta do aditamento ao AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS celebrado entre o Município de Almeirim e a



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'Eg'.

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

Freguesia de Fazendas de Almeirim e respetivo Anexo II, cuja minuta se junta e faz parte integrante desta proposta. -----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO SEIS: APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2025; -----

---Entrados no sexto ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 22/2026, a qual se transcreve: -----

---"Em cumprimento da alínea e) do nº 1 do art. 16.º e alínea b), do nº 1 do art. 9.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na republicação introduzida pela lei nº 51/2018, de 16 de agosto, proponho ao executivo, que aprecie e aprove o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Freguesia e ainda os documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2025, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta e que a Assembleia delibere também em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO SETE: INFORMAÇÃO SOBRE ABERTURA DE PROPOSTAS DA HASTA PÚBLICA Nº 1/2026 – “VENDA DE CORTIÇA DA HERDADE DOS GAGOS”; -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '33' and various scribbles.

Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

----Entrados no sétimo ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 23/2026, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

----A Junta de Freguesia é competente, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para administrar e gerir o património da Freguesia; -----

----No exercício dessa competência, foi deliberada a abertura de um procedimento de hasta pública para a alienação de cortiça, proveniente da Herdade dos Gagos, propriedade da Freguesia, tendo sido aprovadas as respetivas peças procedimentais; -----

----O procedimento foi objeto de publicitação adequada e decorreu dentro dos prazos legalmente fixados; -----

----Decorrido o prazo para apresentação de propostas, não foi apresentada qualquer proposta, circunstância que determina que o procedimento fique deserto; -----

----O júri do procedimento procedeu à elaboração do relatório final, no qual se conclui pela inexistência de propostas e se propõe a declaração de concurso deserto; -----

----Compete à Junta de Freguesia deliberar sobre o resultado do procedimento e definir os ulteriores termos a adotar, em respeito pelos princípios da legalidade, da boa administração e da prossecução do interesse público, consagrados no Código do Procedimento Administrativo. -----

Nestes termos, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar o relatório final do júri do procedimento de hasta pública, tomando conhecimento das conclusões nele constantes, declarar deserto o procedimento de hasta pública para a alienação de cortiça, por ausência de propostas apresentadas e determinar o encerramento do procedimento sem adjudicação. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por **unanimidade**. -----

PONTO OITO: APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA N.º 2/2026 PARA VENDA DE CORTIÇA DA HERDADE DOS GAGOS, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DE CONTRATO; -----

----Entrados no oitavo ponto da ordem de trabalhos, passou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a ler a proposta n.º 24/2026, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

----Nos termos das alíneas ii) e kk), do n.º 1, do artigo 16.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências próprias da Junta de Freguesia em matéria de gestão do seu património e administração corrente, propõe-se que a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim delibere o seguinte: -----

----1. Aprovar o procedimento de hasta pública n.º 2/2026, para venda de cortiça pertencente à Junta de Freguesia, proveniente da Herdade dos Gagos, a realizar por meio de hasta pública, nos termos constantes do respetivo Edital e do “Programa e Condições Gerais da Hasta Pública n.º 2/2026 – Venda de Cortiça da Herdade dos Gagos”. -----

----2. Aprovar as peças do procedimento, designadamente: -----

a. O Edital da Hasta Pública n.º 2/2026 – Venda de Cortiça da Herdade dos Gagos; -----

b. O Programa e Condições Gerais da Hasta Pública n.º 2/2026 – Venda de Cortiça da Herdade dos Gagos; -----

c. O modelo de proposta e respetivo Anexo I – Declaração sob compromisso de honra, bem como quaisquer outros anexos que integrem formalmente o procedimento. -----

----3. Designar o Júri da Hasta Pública n.º 2/2026, órgão responsável pela condução do procedimento, análise e classificação das propostas e proposta de adjudicação, com a seguinte composição: -----

a. Presidente do Júri: Luís Manuel David Oliveira Gonçalves, Técnico Superior, a exercer funções no Município Almeirim; -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

b. 1.º Vogal efetivo: Luís Carlos Caniço Ferreira Ervideira, Assistente Técnico, a exercer funções nesta Junta de Freguesia; -----

c. 2.º Vogal efetivo: Helena Maria Abrantes Ferreira Bento, Assistente Técnico, a exercer funções nesta Junta de Freguesia; -----

d. 1.º Vogal suplente: Vera do Rosário Matos Bento, Assistente Técnico, a exercer funções nesta Junta de Freguesia, que substituirá qualquer dos membros efetivos em caso de impedimento, falta ou escusa. -----

e. 2.º Vogal suplente: Ana Cristina Dias Flauzino, Técnico Superior, a exercer funções nesta Junta de Freguesia, que substituirá qualquer dos membros efetivos em caso de impedimento, falta ou escusa. -----

----4. Estabelecer que o Júri exercerá as suas funções nos termos previstos nas peças do procedimento da Hasta Pública n.º 2/2026, elaborando a ata da sessão pública de abertura de propostas, a lista de classificação e a proposta de adjudicação a submeter à Junta de Freguesia. -----

----5. Designar como Gestor do Contrato a celebrar com a entidade adjudicatária da hasta pública n.º 2/2026, Luís Carlos Caniço Ferreira Ervideira, Assistente Técnico nesta Junta de Freguesia, que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nomeadamente: -----

----6. Determinar a prática dos atos subsequentes indispensáveis à tramitação do procedimento, incumbindo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, ou quem o substitua, de assinar o Edital e promover a sua publicação e afixação nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, bem como a sua divulgação no sítio da internet da Junta, nos termos previstos nas peças do procedimento. -----

Propõe-se também a aprovação à presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Deliberou o executivo aprovar a presente proposta por unanimidade. -----

PONTO NOVE: PERÍODO DEDICADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----



Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim

---- Não houve presença de público. -----

Por nada mais haver a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada. -----

---E eu, Helena Maria Abrantes Ferreira Bento, Assistente Técnica da Junta de Freguesia, redigi e informatizei a presente ata. -----

Presidente da Junta

Joaquim Miguel Braz Pereira

Secretário

Paulo Fernando Gonçalves Henriques

Tesoureiro

Ana Cristina Simões Libério

Vogal

João Paulo de Oliveira Alves

Vogal

Elisa Maria do Carmo Pereira Neves Zola
da Silva